



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.387/2019,

de 19 de agosto de 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar nº 636, de 24 de outubro de 2018,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.03.00 – Educação e Cultura

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[067] 3.1.90.94.00-01 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 2.700,00

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.08.00 – Departamento de Assistência Social

### **UNIDADE EXECUTORA**

02.08.05 – Assistência Social

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08.244.0009.2028.0000 – Manutenção da Assistência Social Geral

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

[235] 3.1.90.94.00-01 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 19 de agosto de 2019.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.387/2019, em fls. 32, no Livro nº 4 de Registro de Decretos.

**P M** de Paulistânia, 19 de agosto de 2019.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**